

PROJETO DE LEI N° 0025/12, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1098	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- EQUIPE VOLANTE CRAS	
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
CODIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
RECURSO:	1326	EQUIPE VOL	

TOTAL: R\$ 54.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito especial, o repasse federal mensal apurado na conta CC nº 21535X – Agência 2712- Banco do Brasil, extrato bancário anexo.

TOTAL: R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

Gil Marques Filho Prefeito



PROJETO DE LEI N° 0025/12, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0025/12 de 19.03.2012, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir credito especial, para atendimento a famílias que vivem em locais de difícil acesso, mas já referenciadas ao CRAS, através de equipes volantes.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito